



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Travessa 7 de setembro, nº 37 Centro
CEP.: 49.900-000 Telefax : (79) 322-3236
CGC. 13.117.320/0001-78

*Recebido em
30.10.2002
Edição de Oliveira
Secretaria*

Lei nº 176/2002

“Abre Crédito Adicional Suplementar para a Despesa da Administração Pública Municipal, para a Execução do Orçamento Financeiro de 2002, do Município de Propriá/SE, e dá outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado Abrir Crédito Suplementar para reforço de dotações constantes no orçamento vigente da Administração Municipal, no percentual de 60% (sessenta por cento) do valor total do Orçamento do exercício financeiro de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação, tendo efeito retroativo a 01 de março de 2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 24 de setembro de 2002


JOSÉ RENATO VIEIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal